

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias afins, de interesse do TCE/PI, sob demanda, em 1(um) jornal de grande circulação na cidade de Teresina/PI, em preto e branco, dias úteis e excepcionalmente finais de semana e feriados, no total estimado de 40 (quarenta) publicações por ano.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justifica-se a demanda em razão do término do contrato de prestação de serviços de publicação de Avisos de Licitação e outras matérias afins, impondo de plano as providências cabíveis de uma nova contratação dos serviços, em obediência ao ditame Estado do Piauí Tribunal de Contas Constitucional no seu art. 37, que determina observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 2.2 Necessidade de veicular o de extrato do edital e síntese de atos delas consequentes ou afins, em estrito atendimento às diretrizes traçadas pelo art. 54 § 1º da Lei 14.133/21.
- 2.3 O princípio da publicidade dos atos praticados em sede de processo licitatório se acha disciplinada no art. 5º da Lei nº 14.133/21 que assim estabelece: "Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)..”

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os serviços serão prestados em dias úteis e, excepcionalmente, finais de semana e feriados, devendo as publicações obedecer aos seguintes parâmetros:
- 3.2 As publicações ocorrerão na Seção de Classificados em dias úteis;
- 3.3 O Tamanho aproximado do anúncio será: 02 colunas x 10 cm (20 cm/col).

- 3.4 As solicitações dos serviços de publicação serão feitas via e-mail ou outro meio de comunicação disponibilizada pela contratada, de forma que as publicações ocorram no dia útil seguinte ao solicitado;
- 3.5 As matérias destinadas à publicação serão encaminhadas prontas, até as 17:00h (dezessete horas) do dia anterior ao da publicação.
- 3.6 Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A empresa deverá prestar atendimento em horário comercial, em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e, excepcionalmente, nos finais de semana e feriados.
- 4.2. A empresa deverá indicar número de telefone fixo local, celular e e-mail para contato entre o TCE/PI e a empresa Contratada.
- 4.3. A empresa poderá indicar outra forma de contato que julgar necessário.
- 4.4. É de responsabilidade da empresa Contratada, manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando ao TCE/PI qualquer interrupção ou falha, providenciando, imediatamente, outra forma de contato similar.
- 4.5. A empresa deverá indicar funcionário que ficará responsável pelo atendimento preferencial ao TCE/PI.
- 4.6. O texto para publicação será produzido pelo TCE/PI em software de edição de texto (Microsoft Word ou compatível).
- 4.7. O texto para publicação será enviado à empresa contratada por correio-eletrônico ou outro meio de comunicação eletrônico mais adequado.
- 4.8. A empresa deverá indicar o endereço eletrônico ou o número de telefone ou aplicativo para o qual serão encaminhados os textos para publicação.
- 4.9. Na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar junto ao TCE/PI outra forma de envio, de modo a não comprometer a execução dos serviços objeto desta contratação. Estado do Piauí Tribunal de Contas.
- 4.10. A empresa deverá confirmar o recebimento do texto para publicação, bem como a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a publicação na data fixada pelo TCE/PI.

- 4.11. A empresa contratada para a publicação das matérias de interesse do TCE/PI deverá encaminhar à Divisão de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí 01 (um) exemplar completo do Jornal em que se veicular a publicação proveniente do TCE/PI e concomitantemente enviar a versão digital do jornal no formato de arquivo PDF para o e-mail: cpl@tce.pi.gov.br
- 4.12. A entrega do exemplar impresso do jornal, objeto do item 4.11 deste Projeto Básico, deverá ser efetuada, na Divisão de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com endereço na Av. Pedro Freitas, 2100 – Bairro São Pedro, Teresina – PI, CEP 64.019-900, Anexo I, no horário de 8:00 as 14:00 horas.
- 4.13. Em caso de publicação com erro e/ou omissão, ou fora da data fixada pelo TCE/PI, decorrente de causa atribuível à empresa contratada, esta ficará obrigada a providenciar a republicação com a devida correção, e, ainda, a arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar ao TCE/PI ou a terceiros interessados. Estado do Piauí Tribunal de Contas
- 4.14. No tocante à publicação de matérias, o TCE/PI ressarcirá a empresa Contratada apenas pelos AVISOS DE LICITAÇÃO ou outras matérias afins, EFETIVAMENTE PUBLICADOS, não estando vinculada ao uso da totalidade de publicações estimadas neste Projeto Básico, cujo total de publicações é meramente estimativo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O valor da contratação corresponde a R\$ R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), obtido por meio de pesquisa de mercado, selecionando-se a proposta de menor valor, conforme documentos anexo.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;
- 6.1.1. O requerimento de pagamento deverá ser efetuado pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhado de fatura/Nota Fiscal bem como dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.2. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.



- 6.2. Eventual atraso ocorrido na apresentação do requerimento corretamente instruído por parte da CONTRATADA implicará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidos neste Projeto;
- 7.1.2. Verificar, minuciosamente, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Projeto e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto e seus anexos;

- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste projeto básico e da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos materiais;
- 8.2. Efetuar o objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

Teresina, 22 de março de 2023

Larissa Gomes de Meneses Silva
Seção de Comunicação
Matrícula nº 97862